

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO
PLANALTO CATARINENSE – SICOOB CREDIPLANALTO SC

CNPJ Nº 01.389.651/0001-88

NIRE 42400013317

ENDEREÇO: Rua Tenente Ary Rauen, 439 – Centro – Papanduva/SC.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I – DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2015, às 19:00 (dezenove) horas, na sede social localizada à Rua Tenente Ary Rauen 439 - Centro, nesta cidade, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Planalto Catarinense – SICOOB CREDIPLANALTO SC.

II – PRESENÇAS: Estiveram presentes 34 (trinta e quatro) delegados e 20 (vinte) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença das Assembleias Gerais, realizando-se a Assembleia em 3ª convocação. As formalidades legais de convocação foram adotadas da seguinte forma: o Edital de Convocação foi publicado no Jornal Tribuna da Fronteira, ano 2015, edição nº 2.776, pagina 13 de 05 de setembro de 2015; o Edital de Convocação foi afixado em locais apropriados nas dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, tais como: nos pontos de atendimento, fixado no guichê de caixa, nas mesas de atendimento, nos terminais de auto-atendimento e na TV interna dos pontos de atendimento; o Edital de Convocação foi enviado aos associados por intermédio da Circular nº 002/2015, de 04-09-2015.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA: Izeo Pitt – Presidente, Luiz Fernando Guglielmi de Souza – Vice-Presidente, Cleuse Regina Vicentini Schadeck – Secretária, Conselho de Administração – Jaime Luiz Belem, João Celso Cardoso e Joelcio Granemann. Conselho Fiscal: Nelson Noll Filho, Josiane Maria Bosse e Salete Teixeira Lisboa de Oliveira.

IV – DELIBERAÇÕES:

1) Reforma e consolidação do estatuto social da cooperativa.

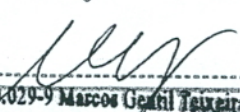
A Assembleia, por sua unanimidade, aprovou a reforma e consolidação do estatuto social da cooperativa, cujos artigos passarão a vigorar com a seguinte redação: **a) Artigo 1º** A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Planalto Catarinense Sicoob Crediplanalto SC/RS, CNPJ nº 01.389.651/0001-88, constituída em 18 de maio de 1996, neste Estatuto Social designada simplesmente de Cooperativa, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. É regida pela legislação vigente, pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central

123000

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre


6.810.029-9 Marcos Gentil Teixeira Jacob
Analista

do Brasil, por este Estatuto Social, pelas normas e diretrizes de atuação sistêmicas estabelecidas pelo Sicoob Confederação, pelas normas internas próprias e pela regulamentação da cooperativa central a que estiver associada, tendo; **b)** Inclusão de 3 (três) artigos sobre o sistema de garantias recíprocas, substituindo a numeração dos artigos já existentes - **Art. 38** As associadas respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Sicoob Central SC/RS perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes de capital que subscreverem, perdurando esta responsabilidade nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a data em que forem aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu o desligamento. **Parágrafo único.** A responsabilidade das associadas no que tange às obrigações da Central perante terceiros, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida do Sicoob Central SC/RS. **Art. 39** Nos termos do Artigo 264 do Código Civil Brasileiro, e dos normativos do Bacen aplicáveis ao sistema de garantias recíprocas ou cruzadas, as singulares associadas, responderão, mútua e solidariamente, com o respectivo patrimônio, a qualquer tempo, até que as obrigações se cumpram, salvo prescrição extintiva legal, em caráter solidário entre si, pelos seguintes fatos: I. insuficiência de liquidez na centralização financeira administrada pelo Sicoob Central SC/RS; II. inadimplência de qualquer associada, junto ao Sicoob Central SC/RS. **Parágrafo único.** A responsabilidade solidária, até o limite do prejuízo causado, poderá ser invocada diretamente pelo Sicoob Central SC/RS ou por qualquer associada, desde que não tenha causado o prejuízo. **Art. 40** O Sicoob Central SC/RS, na apuração do valor correspondente à responsabilidade de cada associada, poderá aplicar critérios técnicos de proporcionalidade, a fim de apurar, ratear e debitar, sem que haja necessidade de autorização expressa das associadas, o valor da responsabilidade de cada singular; **c)** alteração na referência a denominação social da Cooperativa Central, artigos 103 à 105, (antigos artigos 100 à 102), **Art. 103** A Cooperativa, juntamente com a Cooperativa Central de Crédito de Santa Catarina e Rio Grande do Sul e as demais singulares associadas a essa Central, integram o Sicoob Central SC/RS. **Art. 104** Para participar do processo de centralização financeira, a Cooperativa deverá estruturar-se segundo orientações emanadas da Cooperativa Central de Crédito de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. **Art. 105** A associação da Cooperativa a Cooperativa Central de Crédito de Santa Catarina e Rio Grande do Sul implica; **d)** correções na numeração de parágrafos, seção e subseção envolvendo os artigos 44, 51, 52 e 64, em cumprimento ao disposto no Ofício 5.886/2015, de 22-4-2015, item 2 do Bacen, os artigos citados passarão a vigorar artigos 47, 54, 55 e 67; Art. 47, SEÇÃO VI, Art. 54, SUBSEÇÃO IV, Art. 55, SEÇÃO VII, Art. 67, § 2º O mandato dos conselheiros de administração estender-se-á até a posse dos seus substitutos. **e)** A numeração dos artigos foi adequada em razão das alterações ora efetuadas. O estatuto social ora aprovado e consolidado faz parte integrante da presente ata para todos os fins e efeitos.

2) Ratificação do deliberado na AGE da SICOOB SC/RS realizada em 27-5-15, com relação ao sistema de garantias recíprocas.

A Assembleia, por sua unanimidade, ratificou a deliberação ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária da SICOOB SC/RS realizada em 27-5-15, com relação ao sistema de garantias recíprocas.

3) Outros assuntos de interesse do quadro social.

[Assinatura]

[Assinatura]

123000

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre


6.818.029-9 Marcos Gentil Teixeira Jacob
Analista

Não houve.

V – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia geral cuja ata, lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelo Presidente, Secretário, comissão designada e demais associados que desejarem.

VI – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE: A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO TEXTO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO Nº 03, ÀS PÁGINAS 35 À 37.

VII – ASSINATURAS LIVRO DE ATAS: Presidente: Sr. Izeo Pitt, Secretária: Sra. Cleuse Regina Vicentini Schadeck. Comissão designada: Valdemar Bertotti, Gilberto Sonaglio, Adenilso Luiz Cariolatto, Laucio Evaristo, Ermino Antonio Hendges, Valdeci Castagneti, Orlando Bossi, Mariangela Silveira Senna, Nelson Bossi, Nicolau Czorney Sobrinho. Papanduva/SC, 17 de setembro de 2015.


IZEO PITT
CPF: 219.821.719-87
PRESIDENTE


CLEUSE REGINA VICENTINI SCHADECK
CPF: 402.660.109-97
SECRETÁRIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2015 SOB Nº: 20152376267
Protocolo: 15/237626-7, DE 16/12/2015

Empresa: 42 4 0001331 7
COOPERATIVA DE CREDITO DE
LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS
DO PLANALTO CATARINENSE SICOO


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

323000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC



15/237626-7

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre


6.810.029-9 Marcos Gentil Teixeira Jacob
Analista